



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **007/2023**, publicada no dia **28/03/23**, processo administrativo n.º **020/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, especificado no edital do Pregão nº **007/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo como também estão na plataforma que ocorreu a licitação.

EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.212.777/0001-34
ENDEREÇO: AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA - 561 - LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SÃO JOSE - PETROLINA-PE
REPRESENTANTE: PALOMA MODESTO DE CARVALHO (CPF 073.699.364-90, RG 7223270 SDS-PE)
EMAIL: administracao@ultramedpremium.com.br
TEL.: (87) 3024-0279/98179-9902

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições



Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelos (as) Fiscais: **LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 015.721.525-32 e ISRAEL CARLOS REIS MARCULA, CPF nº 103.073.924-22,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 05 de maio de 2023.


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE**

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALAR 40212777000134

Assinado de forma digital por ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR 40212777000134
Data: 2023.05.08 09:49:56 -03'00'

**ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio
fundo municipal de saúde

Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO PRA REGISTRO DE PREÇO 007/2023

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Tipo: EPP/SS -
LC123: Sim - Documento 40.212.777/0001-34

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	COMADRE TIPO PM CAPACIDADE PARA 2000 ML TAMANHO PADRÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO, POSSUI FINAL AFILADO PARA MELHORAR O CONFORTO E ACOMODARÇÃO.	MATERIAL MEDICO	60 UN	R\$ 21,20	R\$ 1.272,00
0007	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES -0- C/AG. 3,0CM 1/2 CÍRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	60 CX	R\$ 101,00	R\$ 6.060,00
0010	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CÍRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	60 CX	R\$ 101,00	R\$ 6.060,00
0019	SONDA DE FOLEY N.º PAR 14 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	250 UN	R\$ 3,10	R\$ 775,00
0063	POTMSSIO COLORIM. TRICO-PARA APARELHO AUTOMÁTICO DE BIOQUOMÔCA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	20 KIT	R\$ 245,50	R\$ 4.910,00
0066	RUB. OLA - IGG/IGM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	1.000 UN	R\$ 17,15	R\$ 17.150,00
0070	TUBO A VMCUO COM EDTA 4,5ML. PLMSTICO	MATERIAL MEDICO	8.000 UN	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
0074	CORANTE DE MAY GRUNWALD 500ML - CORANTE HEMATOLÓGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	20 UN	R\$ 48,30	R\$ 966,00
0090	TUBO DE FALCON 15 ML. EST. RIL. PLMSTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	100 UN	R\$ 0,54	R\$ 54,00
0093	TUBO A VMCUO 4 ML TAMPA VERMELHA SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	6.000 UN	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
0095	TUBOS A VMCUO 8 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	6.000 UN	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
0096	TUBOS A VMCUO 4 ML TAMPA CINZA- COM FLUORETO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	5.000 UN	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
0102	LAMÔNULA 24MMX24MM-CAIXA COM 1000. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	15 UN	R\$ 11,20	R\$ 168,00
0103	ÁLEO DE IMERSÃO, 100ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	10 UN	R\$ 17,80	R\$ 178,00
0110	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, N.º PAR 20G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	13.050 UN	R\$ 0,70	R\$ 9.135,00
0122	SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º PAR 19. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	9.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
0123	SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º PAR 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	15.900 UN	R\$ 0,23	R\$ 3.657,00
0124	SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º PAR 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	19.400 UN	R\$ 0,23	R\$ 4.462,00
0125	SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º PAR 25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	18.400 UN	R\$ 0,23	R\$ 4.232,00
0126	SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º PAR 27.	MATERIAL MEDICO	9.500 UN	R\$ 0,23	R\$ 2.185,00
0129	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º PAR 4,5 C/ BALÇO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	300 UN	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00



0131	SONDA ENDOTRAQUEAL N."PAR" 5,5 C/ BALÇO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	300 UN	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
0132	SONDA ENDOTRAQUEAL N."PAR" 6,0 C/ BALÇO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	300 UN	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
0133	SONDA ENDOTRAQUEAL N."PAR" 6,5 C/ BALÇO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	300 UN	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
0134	SONDA ENDOTRAQUEAL N."PAR" 7,0 C/ BALÇO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	300 UN	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
0135	SONDA ENDOTRAQUEAL N."PAR" 7,5 C/ BALÇO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	300 UN	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
0138	SONDA NASOGMSTRICA LONGA N."PAR" 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	1.000 UN	R\$ 0,90	R\$ 900,00
0139	SONDA NASOGMSTRICA LONGA N."PAR" 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	1.000 UN	R\$ 0,70	R\$ 700,00
0140	SONDA NASOGMSTRICA LONGA N."PAR" 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	1.000 UN	R\$ 0,80	R\$ 800,00
0153	SACO SELADO PARA TRANSPORTE DE CADMVER ? EM LONA PLMSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM. RETANGULAR, TAMANHO MÍNIMO DE 220,00X100,00 CM (C X L). CO ALTA RESISTÊNCIA MECÔNICA A RASGO, RUPTURA E PERFURAÇÃO, TOTALMENTE OPACO, IMPERMEVEL E RECICLMEVL, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 130 KG, COM ZÓPER FRONTAL CENTRAL OU LATERAL EM ?U? C S U A S A C ACA A EM VI S, INICIANDO COSTURA A NO MÍNIMO 10,00 CM DE DISTÂNCIA DAS EXTREMIDADE SUPERIOR, INFERIOR E LATERAL PARA EVITAR VAZAMENTO, COM ETIQUETA E IDENTIFICAÇÃO ATAXADA OU CURSOS DO ZÓPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO CADMVER.	MATERIAL MEDICO	200 UN	R\$ 23,31	R\$ 4.662,00
0168	HIDROGEL COM ALGINATO ? CURATIVO PRIMMRIO ABSORVENTE, TRANSPARENTE E VISCOSO. GEL CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR ALGINATO DE CMLCIO E SÁDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E GUA PURIFICADA. CONTENDO 25 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	400 UN	R\$ 12,42	R\$ 4.968,00
0182	FERRO S. RICO PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	30 KIT	R\$ 83,23	R\$ 2.496,90
0185	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERM SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	1.050 UN	R\$ 4,90	R\$ 5.145,00
0186	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERM SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	4.200 UN	R\$ 6,96	R\$ 29.132,00
0195	SONDA DE FOLEY N."PAR" 16.3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	250 UN	R\$ 4,55	R\$ 1.137,50
0198	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	29.250 UN	R\$ 0,98	R\$ 28.665,00
0199	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	9.750 UN	R\$ 0,98	R\$ 9.645,00



0205	TUBO A VMCUO COM FLORETO 4ML DE PLASTICO	MATERIAL MEDICO	18.000 UN	R\$ 0.48	R\$ 8.640,00
0214	TUBOS DE 4ML TAMPA VERDE HEPARINA, COLETA DE SANGUE A VMCUO - PLMSTICO.	MATERIAL MEDICO	600 UN	R\$ 0.83	R\$ 498,00
0226	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	221 UN	R\$ 17.50	R\$ 3.867,50
0232	KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESP. CULO VAGINAL DESCARTAVEL COLLINS GRANDE, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM, 29MM E DISTAL DE 32MM; COMPRIMENTO TOTAL DE 170MM, 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR, E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	6.000 KIT	R\$ 3.10	R\$ 18.600,00
0242	SERINGA PARA INSULINA DE 0,5 ML - COM AGULHA FIXA - 8 X 0,30 MM, 30G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	32.000 UN	R\$ 0.52	R\$ 16.640,00
0243	SONDA DE FOLEY N.º PAR 12, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	500 UN	R\$ 3.30	R\$ 1.650,00
0245	SONDA DE FOLEY N.º PAR 16, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	600 UN	R\$ 3.30	R\$ 1.980,00
0247	SONDA DE FOLEY N.º PAR 20, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	900 UN	R\$ 3.55	R\$ 3.195,00
0249	SONDA DE FOLEY N.º PAR 24, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	500 UN	R\$ 3.30	R\$ 1.650,00
0251	SONDA URETRAL N.º PAR 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	3.200 UN	R\$ 0.50	R\$ 1.600,00
0252	SONDA URETRAL N.º PAR 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	3.200 UN	R\$ 0.51	R\$ 1.632,00
0253	SONDA URETRAL N.º PAR 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	7.000 UN	R\$ 0.55	R\$ 3.850,00
0254	SONDA URETRAL N.º PAR 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	3.600 UN	R\$ 0.56	R\$ 2.016,00
0257	SONDA URETRAL N.º PAR 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	3.200 UN	R\$ 0.65	R\$ 2.080,00
0266	MMSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PARA TUBERCULOSO N.º5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MATERIAL MEDICO	7.000 UN	R\$ 0.95	R\$ 6.650,00
				Total	R\$ 248.963,90

Vandelmar Nogueira da Silva

Pregoeiro

DANILLO DE LIMA RODRIGUES

Autoridade Competente

